



DECRETO Nº 479/2020

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, artigo 98 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando a relevância da justificativa do pedido e o deferimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme o protocolado sob nº 6301/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida *Licença para Trato de Interesses Particulares* a servidora **Odete Schaida Lenkiu**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, no período de 21/09/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração